



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 568/2006

**Autoriza o reajuste nos valores nos valores dos repasses à Sta. Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, através do convênio do PSF.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado o município a proceder o reajuste nos valores repassados à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, reajustando de R\$31.443,70 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais com setenta centavos) para R\$32.089,19 (trinta e dois mil oitenta e nove reais com dezenove centavos) .

**Art. 2º**- A alteração se faz necessária tendo em vista o aumento dos custos do programa.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei retroage seus efeitos à data de 01/07/2006.

Turuçu, 18 de agosto de 2006.

*Selmira Milech Fehrenbach*

Selmira Milech Fehrenbach  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Renato Luiz Zanol*  
**RENATO LUIZ ZANOL**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento